## AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

## RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA № 8.167, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

Alterar a Potência Instalada da Usina Termelétrica Monte Cristo, de titularidade da Roraima Energia S.A., outorgada por meio da Resolução Autorizativa nº 5.217, de 12 de maio de 2015, localizada no município de Boa Vista, no estado de Roraima.

## **Texto Original**

## **Voto**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 3º-A, inciso II, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, incluído pela Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, no art. 1º do Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com redação dada pelo Decreto nº 4.970, de 30 de janeiro de 2004, na Resolução Normativa nº 390, de 15 de dezembro de 2009, e o que consta do Processo nº 48500.003973/2014-08, resolve:

- Art. 1° Alterar de 97.200 kW para 155.344 kW a potência instalada da UTE Monte Cristo, de titularidade da Roraima Energia S.A., outorgada sob o regime de Produção Independente de Energia por meio da Resolução Autorizativa nº 5.217, de 12 de maio de 2015, cadastrada sob o Código único de Empreendimentos de Geração (CEG) UTE.PE.RR.031982-1.01, localizada no município de Boa Vista, no estado de Roraima.
- § 1° A central geradora passará a ser constituída por 35 (trinta e cinco) unidades geradoras de 3.600 kW, e 28 (vinte e oito) unidades de 1.048 kW.
- § 2° Nos termos do artigo 15 da Resolução Normativa nº <u>583/2013</u>, a central geradora terá Potência Instalada de 155.344 kW e Potência Líquida de 153.600 kW.
- § 3° registrar 9 (nove) unidades de contingência de 3.600 kW e 2 (duas) unidades de contingência de 1.048 kW, totalizando 34.496 kW de potência instalada, utilizando óleo diesel como combustível.
  - Art. 2º Esta Resolução Autorizativa entra em vigor na data de sua publicação.